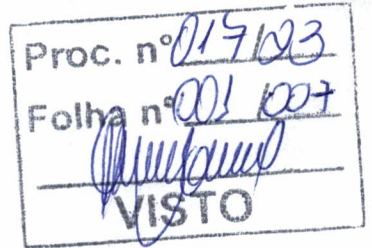




PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112



MENSAGEM Nº 15/2023

De 18 de Abril de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N°014/23 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)".

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, para gestão dos recursos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, na manutenção das atividades e projetos voltados para segurança de prevenção a ataques e violências no período em que os alunos estão nas dependências escolares.

Os recursos serão distribuídos em despesas de caráter continuado na manutenção de e custeio das atividades com adestinação em que são vinculados ao orçamento vigente.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vice - Prefeito Municipal em Exercício

Ex. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

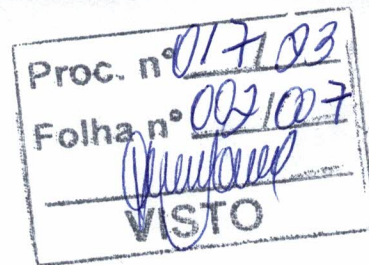
Dezbi em
20/04/2023

[Signature]
Diretor Legislativo
Decreto nº 012/CP/2019



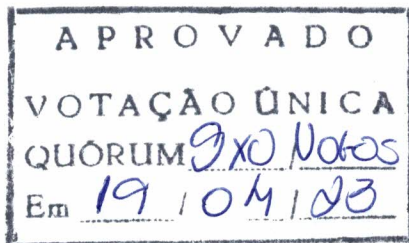
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO**

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112



PROJETO DE LEI Nº 014/2023

De 18 de Abril de 2023



"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)"

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Vice-Prefeito em exercício do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA, LDO e LOA por anulação, no valor de R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0010.2035 - Operac. das Atividades do Ens. Fundamental 25%			R\$98.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	98.000,00	0.1.500.1001
12.365.0010.2036 - Operac. das Atividades do Ens. Infantil 25%			R\$50.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	0.1.500.1001
TOTAL			R\$148.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a suplementação do crédito no PPA, LDO e LOA, no valor de R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0010.2035 - Operac. das Atividades do Ens. Fundamental 25%			R\$98.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	98.000,00	0.1.500.1001
12.365.0010.2036 - Operac. das Atividades do Ens. Infantil 25%			R\$50.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00	0.1.500.1001
TOTAL			R\$148.000,00

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Tesouro Municipal através do orçamento vigente.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Josmar Alves Teixeira
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Proc. nº 017193

Folha nº 0031007

VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

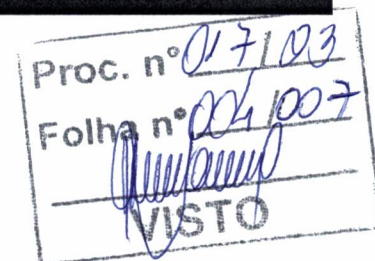
Setor Legislativo, em 18 de abril de 2023.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência



Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 8ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 19 de abril deste, com início às 19h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 19 de abril de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, enclosed within a blue oval.

CARLOS KLÉBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
8ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 19/04/2023
HORAS 19h00min

Proc. nº 017/2023
Folha nº 005/007
VISTO

1º PARTE
EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, **SALMO 23**
II – Leitura e aprovação da Ata da 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 30/03/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 014/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 002/2023, Dispõe sobre medidas de segurança nas Escolas da rede pública municipal de ensino de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Lei nº 012/2023 que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 202.946,66 (duzentos e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Leitura do Parecer Unificado nº 012/2023, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças ao Projeto de Lei nº. 012/2023 de autoria do Poder Executivo

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 012/2023, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças ao Projeto de Lei nº. 012/2023 de autoria do Poder Executivo

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 012/2023 que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 202.946,66 (duzentos e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Marli Silveira
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 18/04 À 19/04/2023

Gilvan Lima Figueiredo
Diretor Legislativo
Decreto nº. 012 GP 2019

Francoise Gomes
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 18/04 À 19/04/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 013/DL/C.M.T

Em 20 de abril de 2023.

A sua Excelência o Senhor
JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vice - Prefeito (em exercício)

Proc. nº	0171023
Folha nº	0071007
<i>[Assinatura]</i>	
VISTO	

Assunto: Matéria Deliberada da 8ª e 9ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os projetos de leis nº 002/2023, 012/2023 e 014/2023 e as Emendas Modificativas nº 001, 002 e 003/23 ao Projeto de lei nº 002/2023 do Poder Legislativo onde os mesmos foram lidos e aprovados por unanimidade em sessão extraordinária realizada em 19 de abril deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

[Assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

RECEBIDO EM
Data <u>20 / 04 / 23</u>
às <u>08</u> hs <u>59</u> Min

Vitória Gomes de Souza
Chefe de núcleo de Protocolo
Port. 047/GAB/2021 de 08/03/21